Ata de Documentação e Propostas
Chamamento Público nº 001/2023 - FMEDUCA

Aos dezenove dias do mês de abril de 2023, às 09h30min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para análise dos documentos e projetos de vendas do processo em epígrafe. Ao verificar os documentos de habilitação e os projetos de vendas protocolados, sendo 01 grupo formal: COOPERATIVA COOPBELO, sendo este, sediado no Município de Porto Belo/SC.

Todos os credenciados restaram habilitados.

Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 26/2013 (e atualizados pela Resolução FNDE nº 04/2015): Após o recebimento dos projetos de venda, a entidade executora deverá, inicialmente, dividir os projetos nos seguintes grupos para a seleção:

Grupo 1 - projetos locais;
Grupo 2 - projetos do território rural;
Grupo 3 - projetos do estado;
Grupo 4 - projetos do país.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais (Município de Porto Belo) terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Desta forma, fica selecionado o Projeto Local. Por projetos locais entendem-se aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede no próprio município onde se localizam as escolas. As compras de gêneros alimentícios devem ser feitas, sempre que possível, no mesmo município em que se localizam as escolas. A resolução /CD/FNDE N º 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, VI - DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, art. 18, § 3º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observadas as diretrizes de que trata o art. 2º da Lei n° 11.947/2009.

Após análise dos documentos conforme item 3 do edital, e o critério de seleção dos beneficiários, item 3.7 e 3.7.2.1 do Edital, o grupo formal local, COOPERATIVA COOPBELO foi credenciado, para o fornecimento dos produtos do item 01 até o 44, conforme Projeto de venda apresentado.

Neste ato, a divisão dos produtos a serem adjudicados será realizada conforme projeto de venda da COOPERATIVA COOPBELO.

Fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, findando no dia 26 de Abril de 2023.

Transcorrido o prazo legal ou renúncia ao respectivo prazo, encaminho o processo para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Isabel Cristina Monteiro
Presidente da Comissão

Rodrigo Truffa da Costa
Vice Presidente da Comissão